

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 094/2023/PMNO

CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 002/2023/PMNO

PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30, localizado Rua Wilson de Almeida nº. 259-s, Bairro centro, CEP: 78.370-000, cidade de Nova Olímpia/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Jose Elpidio de Moraes Cavalcante, brasileiro, engenheiro agrônomo, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 250859 - SSP/AL, e CPF sob o n.º 099.414.364-87, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Olímpia-MT, através da CPL Oficial devidamente instituída, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, para seleção da melhor proposta pela Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MAIOR LANCE OU OFERTA, visando à alienação dos imóveis urbanos indicado no Termo de Referência. Os envelopes de “HABILITACAO” e “PROPOSTA DE PREÇOS” deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na prefeitura municipal de nova Olímpia – Rua Wilson de Almeida nº.259-s, Bairro ouro verde, CEP: 78.370-000, cidade de Nova Olímpia/MT. O Credenciamento e a Abertura da sessão serão feitas a partir das **08h00min do dia 13 de novembro de 2023** ou do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

1. DO OBJETO E DO VALOR

1.1. A presente licitação tem por objeto a ALIENAÇÃO DE LOTES URBANOS LOCALIZADOS NO JARDIM COMERCIAL (INDUSTRIAL) NO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT CONFORME MATRÍCULAS E REGISTRO GERAL DO IMÓVEL, CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.

1.1.1. Os imóveis objeto deste Edital foram incorporados ao patrimônio do Município de Nova Olímpia/MT.

1.2. Os imóveis objeto desta licitação encontra-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus reais, com exceção (eventuais ônus reais pendentes sobre os imóveis), e serão alienados no estado em que se encontram.

1.3 O valor global dos lotes é de R\$ 537.739,47 (quinhentos e trinta e sete mil e setecentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos).

2 - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A presente licitação será do tipo MAIOR LANCE OU OFERTA consoante as condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei municipal nº. 856, de 06 de agosto de 2009, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006, LEI complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, Lei complementar municipal nº. 028, de 12 de maio de 2011 e nos casos omissos pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

2.2 As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

2.3 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima descrito, na sessão pública de processamento da concorrência.

3 - ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido, junto à Comissão de Licitação, até o quinto dia útil que anteceder a data fixada para a abertura do invólucro (s) de habilitação, conforme previsto no parágrafo 1º, do artigo 41 da Lei 8.666/93;

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, perante a Administração a licitante que não fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do (s) invólucro (s) de habilitação e venha a apontar falha ou irregularidades que viciaram hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

3.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

3.4 Impugnações ou pedidos de esclarecimentos protocolados fora dos prazos acima citados não serão considerados;

3.5 Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

3.6 as impugnações e pedidos de esclarecimento poderão ser encaminhados a CPL através do seguinte e-mail licitacaonovaolimpiamt@hotmail.com, cpl.licitacao.pmno@gmail.com ou licitacaonovaolimpiamt@gmail.com e os originais encaminhados via postal.

3.7 Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93, da Lei 8.666/93.

4.CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação (PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS) que atenderem a todas as normas legalmente constituídas e que satisfaçam as exigências de apresentação de documentos e anexos, fixados neste Edital.

4.2. A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplicáveis.

4.3. As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Nova Olímpia-MT não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.4 Poderão participar da presente licitação empresas em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório no termos da Lei n. 8.666/93. (TCU. item 1.5.1. TC -020.996/2011-0, Acórdão 8.271/11 - Segunda Câmara).

4.4.1 É vedada a participação de empresa:

- a) declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/93;
- b) suspensão de licitar junto ao Município de Nova Olímpia-MT;
- c) cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
- d) estrangeiras que não funcionem no País;
- e) que possuam em seu quadro as pessoas de que tratam o artigo 9º, da Lei 8.666/93.

4.5. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Declarada aberta à sessão pela presidente da CPL, o representante da licitante entregará os dois envelopes não transparentes e lacrados, um contendo a habilitação e outro os documentos de proposta de preços.

5.2 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

CONCORRENCIA PUBLICA Nº XXX/XXXX/PMNO	
ENVELOPE N.º 01 – HABILITACAO	
DATA DA ABERTURAXX/XX/XXXX	
HORÁRIO:	08h00min
NOME DA PROPONENTE:	
CNPJ:/CPF	

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 0xx/xxxx/PMNO	
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS	
DATA DA ABERTURA:	XX/XX/XXXX
HORÁRIO:	08h00min
NOME DA PROPONENTE:	
CNPJ:/ CPF	

5.3 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela CPL.

5.3.1 Para efeitos de autenticação de documentos, a CPL, não reconhecerá documentos apresentados em cópias autenticadas, mas somente documentos originais.

5.3.2 A licitante que necessitar de autenticação de documentos, deverá fazê-lo, preferencialmente, até às 16:00 horas do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes, ressalvando que, isso não significa qualquer análise ou julgamento dos documentos a serem apresentados na sessão.

5.3.3 NÃO SERÃO REALIZADAS CONFERENCIA DE DOCUMENTOS QUAISQUER QUE SEJAM ANTES DA DATA E HORA MARCADA PARA A SESSÃO.

5.4 Inicialmente serão abertos o Envelope das Propostas de Preços e, após, o Envelope dos Documentos de Habilitação.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO E ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1. O envelope “01” conterá os documentos necessários à comprovação relativa à habilitação jurídica e à regularidade fiscal.

6.2. DA HABILITAÇÃO DE PESSOA JURIDICA

- a) Tratando-se de procurador deverá apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento. Deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto. (Modelo de Procuração - ANEXO - ESTE DEVE ESTA AUTENTICADA EM CARTORIO) o título deste anexo não deverá ser substituído por outro
- b) Apresentação de registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Apresentação de ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- d) Apresentação de documentos pessoais dos administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- e) Apresentação de ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- f) Apresentação de decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade o exigir.
- g) Apresentação de comprovante de regularidade do CPF em se tratando de micro empreendedor individual (MEI);
- h) Apresentação de comprovante de Optante Pelo Simples Nacional, quando for o caso;
- i) Apresentação de Alvará de localização da sede da licitante, ou filial quando for o caso;

6.2.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Apresentação de prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Apresentação de prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Apresentação de certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (da sede da licitante ou outra prova equivalente), na forma da Lei;
- c.1) Apresentação de **Certidão de regularidade com a Fazenda Federal** (Certidão conjunta da Dívida Ativa da União e Contribuições Federais);
- c.2) Apresentação de **Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual para fins de participação em licitações publicas.**

c.3) Apresentação de **Certidão de regularidade com a Procuradoria Geral do Estado** quanto à Dívida Ativa Estadual.

c.4) Apresentação de **Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;**

d) Apresentação de certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

e) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**).

f) As Microempresas e Empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;**

f.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **CINCO dias úteis**, a contar da lavratura da ata da sessão de abertura do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

f.2) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos.

6.2.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.2.3.1. Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverá o licitante proceder ao recolhimento, a título de caução, de importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor de avaliação do imóvel, constante no Anexo III, apresentando o respectivo comprovante de pagamento juntamente com os demais documentos de habilitação conforme o art. 18 da Lei nº. 8.666/93.

6.2.4. A prestação da caução se dará, na forma prevista no § 1º do artigo 56 da Lei 8.666/93, por meio de comprovante de pagamento da DAM. (Documento De Arrecadação Municipal)

6.2.5. A sessão para julgamento de habilitação poderá ser suspensa caso se faça necessário para o fim de comprovação da prestação da caução feita na forma das alíneas “b” e “c” do item 5.4.2.

6.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.3.1. Para fins de comprovação da qualificação técnica, os licitantes deverão apresentar Atestado de Vistoria devidamente preenchido, na forma do Anexo VI, que deverá ser feita

até 03 (três) dias antes da data da sessão, das 07h00m às 13h00m, na presença de servidor(a) da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, designado para tal, que também o assinará.

6.4. DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

6.4.1. Todos os licitantes deverão apresentar declaração, na forma do Anexo VIII, de que não possui em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

6.5 DO PRAZO DE VALIDADE DAS CERTIDÕES

6.5.1. As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

6.6 HABILITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

I) PESSOA FÍSICA:

- Documentos de identificação (CPF e RG e ou CNH);
- Cópia Comprovante de endereço;
- A título de caução, de importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor de avaliação do imóvel, constante no Anexo III, apresentando o respectivo comprovante de pagamento juntamente com os demais documentos de habilitação conforme o art. 18 da Lei nº. 8.666/93.
 - Certidão de regularidade com a fazenda municipal (certidão municipal de débito);
 - Certidão de regularidade com a fazenda estadual (certidão da PGE);

7. DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO E ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1. A Proposta de Preço (melhor oferta), deverá ser digitada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que venham a ensejar dúvidas, reconhecendo assim, a plena aceitação e aplicação das normas e critérios deste Edital e obedecer às especificações e condições previstas neste instrumento convocatório e Anexos, que deste fazem parte integrante como transcritos, contendo os seguintes elementos:

I. nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal (pessoa jurídica) ou CPF e RG (Pessoa física);

II. número do Processo, da Concorrência Pública e assinatura do representante legal da empresa ou do proponente;

III. endereço completo, telefone, e-mail atualizados, para facilitar possíveis contatos;
IV. indicação do prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da apresentação da mesma, observado o disposto no § 3º, art. 64 da Lei nº

8.666/93 e alterações;

7.2. A Proposta de Preço deverá ser apresentada tal qual consta do Anexo optando o licitante pelo pagamento à vista ou a prazo conforme o previsto, preenchendo a sua opção de lote na proposta de preços.

7.3. Os Documentos deverão estar acondicionados no envelope nº 02, que deverá estar fechado e rubricado no fecho.

7.4. O valor da proposta deve respeitar o valor mínimo da avaliação de cada lote, conforme previsto no Anexo I – Termo de Referência. Sendo apresentada proposta com valor inferior, a mesma será desclassificada.

7.5. No caso de o licitante participar de mais de um lote, poderá apresentar uma única proposta, porém deve especificar os valores de forma separada, conforme o Anexo

8. DO JULGAMENTO:

8.1. Para o julgamento desta CONCORRÊNCIA PÚBLICA, a Comissão adotará o critério de MAIOR OFERTA, após ter verificado a satisfação pela proposta dos requisitos do Edital e de seus Anexos. As demais propostas serão classificadas na ordem dos valores ofertados;

8.2. No caso de a proposta ofertar valor de adjudicação inferior ao valor mínimo previsto no Termo de Referência (Anexo), a partir de laudo de avaliação, a mesma será desclassificada;

8.3. EMPATE: Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas a classificação se fará, obrigatória e sucessivamente, conforme os seguintes critérios:

8.3.1. A proposta com melhor condição de Pagamento à vista.

8.3.2. Por sorteio, para a qual todas as licitantes em empate serão convocadas para ato público a ser realizado na mesma sessão de julgamento, estando todos os representantes presentes;

8.3.2.1. A não sorteada será considerada a subsequente classificada na forma do **item 11.1;**

8.4. Consoante reza a Lei nº 8.666/93, a Comissão de Licitação, caso tenha conhecimento posterior ao julgamento da licitação de atos ou fatos que desabonem a idoneidade da proponente vencedora, através de despacho fundamentado poderá desclassificá-la da presente licitação, não cabendo direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo da aplicação de sanções, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9 DO PAGAMENTO

9.1. À VISTA, o(s) bem(ns) adquirido(s) deverá(ão) ser pago da seguinte forma:

a) Será exigido, o pagamento integral do valor da venda do imóvel objeto deste Edital.

9.2. À PRAZO, em 06 PARCELAS, pagas por meio de DAM-Documento de arrecadação municipal, emitido pela prefeitura municipal.

9.3. O atraso de qualquer uma das parcelas acarretará a rescisão ou atualização de juros, multas e correção, conforme legislação municipal vigente. **O VALOR CAUCIONADO SERA ABATIDO NO PAGAMENTO DAS PARCELAS.**

10 DOS RECURSOS E DA ADJUDICAÇÃO

10.1. Em qualquer fase do processo licitatório, cabem os recursos previstos no artigo 109 da Lei n.º 8.666, de 1993, devendo ser interpostos junto à Comissão Permanente de Licitação, mediante petição digitada, devidamente arrazoada e subscrita pelo recorrente ou seu representante legal.

10.2. O recurso será interposto por escrito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, e protocolado no centro administrativo da Prefeitura, de segunda a sexta feira, das 07h às 13:00h.

10.3. Havendo interposição de recurso, este será aceito com efeito suspensivo, tanto na habilitação ou inabilitação, quanto no julgamento das propostas, devendo ser designada pela Comissão Permanente de Licitação data para conhecimento da decisão.

10.4. Após julgamento dos recursos propostos, a Comissão de Licitação encaminhará o Processo desta Concorrência, juntamente com as atas de habilitação e propostas e demais peças deste certame licitatório, ao Prefeito Municipal, que deliberará sobre a validade dos procedimentos e homologará o resultado e posterior adjudicação ao licitante vencedor.

10.5. Após esses procedimentos, o resultado deste certame licitatório será publicado no Jornal Oficial do Município, para conhecimento público.

10.6. Não havendo recurso contra a decisão que homologou o procedimento licitatório, ou tendo sido julgados os interpostos, o licitante vencedor será convocado para efetuar os pagamentos devidos, referidos neste Edital.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. O licitante que for declarado vencedor da Concorrência, no caso de vir a desistir da compra do imóvel, perderá o direito ao valor da caução, que não lhe será devolvido.

11.2. A efetivação do depósito da caução implica pleno conhecimento e integral concordância com os termos deste Edital e seus Anexos, e legislação pertinente a matéria.

11.3. O valor caucionado pelo licitante vencedor constituirá parte do pagamento do imóvel alienado.

11.4. Será considerada vencedora a maior oferta financeira para cada imóvel, sendo a presente licitação do tipo maior oferta.

11.5. As propostas apresentadas em desconformidade com o exigido neste Edital e as que contiverem preço inferior ao valor da avaliação serão automaticamente desclassificadas.

11.6. Cada interessado poderá apresentar proposta para mais de um dos imóveis constantes do presente Edital.

11.7. No prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da comprovação de pagamento definitivo, e verificado que se encontra correto, nas condições previstas neste Edital, será confeccionado o contrato de alienação de Bens Imóveis em favor do vencedor.

11.8. Após o cumprimento das obrigações exigidas pela Lei Complementar 08/2011, será expedida a autorização e documentos para lavratura da escritura pública de compra e venda do imóvel, o licitante vencedor terá o prazo de 60 (sessenta) dias corridos para providenciar a lavratura da mesma.

11.9. Lavrada a escritura, o adquirente deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, prorrogáveis a critério da Prefeitura, ante motivo devidamente justificado, um traslado da escritura e respectiva certidão de Registro Geral de Imóveis.

11.10. Serão de responsabilidade do alienante vencedor:

- a) Todas as despesas necessárias à lavratura da escritura;
- b) Iniciativa necessária a lavratura da escritura, inclusive a obtenção de guias, declarações e documentos exigíveis, com o consequente pagamento, às suas expensas, de taxas, impostos, emolumentos, registros e demais encargos que se fizerem necessários.
- c) Custas processuais e taxas judiciárias, quando for o caso;

11.11. No caso de não cumprimento do pagamento pelo primeiro colocado, na forma como estabelecido neste Edital, será chamado o segundo colocado para vir contratar com a Administração, pelo mesmo preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, e assim sucessivamente em relação aos demais classificados, ou poderá revogar o presente certame, de acordo com sua conveniência.

11.12. Em caso de igualdade absoluta das propostas, será adotado como critério de desempate o sorteio público, a ser realizado em data e forma determinada pela Comissão de Licitação.

11.13. Ao Município fica assegurado o direito de, em seu interesse, revogar, anular ou não aceitar nenhuma das propostas apresentadas.

11.14. Fica eleito o Foro da Comarca de BARRA DO BUGRES-MT para dirimir eventuais litígios decorrentes deste Edital.

11.15 Maiores informações poderão ser prestadas aos interessados, em horário de expediente, na Prefeitura Municipal de NOVA OLIMPIA-MT, Setor de Licitações, localizado na prefeitura municipal de nova Olímpia – Rua Wilson de Almeida nº.259-s, Bairro ouro verde, CEP: 78.370-000, cidade de Nova Olímpia/MT.

12. DO FORO

12.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da comarca de Barra do Bugres/MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

13. ANEXOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO

13.1. Constitui parte integrante deste Edital:

ANEXO I – MODELO PROCURAÇÃO

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS
INFORMAÇÕES DO EDITAL

ANEXO VI – MODELO DE ATESTADO DE VISITA

ANEXO VII – MINUTA DE TERMO CONTRATO

Nova Olímpia / MT, 10 de outubro de 2023

GIVALDO VALERIO DOS SANTOS FILHO

Presidente da CPL

Port. 294/2023

Este edital foi analisado e revisado pela assessoria jurídica do município e autorizado pelo gestor municipal.

ANEXO I

MODELO PROCURAÇÃO

A EMPRESA (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO), por meio do seu representante legal o senhor (a) (nome completo do representante), portador (a) da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxx, e do CPF nº xxxxxxxxxx e (qualificação na empresa), endereço xxxxxxx constitui como suficiente PROCURADOR (a) o senhor (a) (nome completo do procurador), portador (a) da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxx, e do CPF nº xxxxxxxxxx endereço xxxxxxx outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação na modalidade CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 000/2020/ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, outorgando-lhe ainda poderes específicos para efetuar o credenciamento, efetuar lances, interpor recursos, assinar atas da sessão da licitação, assinar contratos e praticar todos os demais atos necessários e inerentes ao presente procedimento licitatório.

_____, ____ de _____ de 2023.

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL
E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA

ESTE DOCUMENTO DEVERA ESTA AUTENTICADA EM CARTORIO

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E

HABILITAÇÃO

ANEXO II

TERMO DE REFERENCIA

1 – INTRODUÇÃO.

1.1 - O município de NOVA OLIMPIA/MT pretende alienar, com base na Lei nº. 8.666/1993, e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, Alienação de lotes urbanos, destinados à ocupação, situada na zona urbana do município de NOVA OLIMPIA/MT, denominada “ jardim industrial”.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA ALIENAÇÃO.

2.1 – A Alienação de lotes urbanos, destinados à ocupação, situada na zona urbana do município a ocupação do setor industrial que pretendem se instalar no Município.

3 – OBJETO, QUANTIDADES.

3.1 – Alienação de lotes urbanos será conforme quadro de matrículas a seguir:

LOTE Nº	QUADRA	MATRICULA	AREA TOTAL M²	VL.R. P/M²	UNIT.	VALOR TOTAL
09	01	24500	892,50	R\$ 15,15		R\$ 13.521,37
23	01	24514	869,20	R\$ 15,15		R\$ 13.168,38
27	01	24518	617,69	R\$ 15,15		R\$ 9.358,00
28	01	24519	590,17	R\$ 15,15		R\$ 8.941,07
29	01	24520	590,40	R\$ 15,15		R\$ 8.944,56
30	01	24521	898,90	R\$ 10,81		R\$ 9.717,10
31	01	24522	900,70	R\$ 10,81		R\$ 9.736,56
39	01	24530	892,90	R\$ 10,81		R\$ 9.652,24
12	02	24549	975,50	R\$ 10,10		R\$ 9.852,55

13	02	24550	970,00	R\$ 10,10	R\$ 9.797,00
14	02	24551	963,80	R\$ 10,10	R\$ 9.734,38
15	02	24552	958,10	R\$ 10,10	R\$ 9.676,81
16	02	24553	953,00	R\$ 10,10	R\$ 9.625,30
17	02	24554	947,40	R\$ 10,10	R\$ 9.568,74
18	02	24555	942,00	R\$ 10,10	R\$ 9.514,20
19	02	24556	936,70	R\$ 10,10	R\$ 9.460,67
21	02	24558	925,00	R\$ 10,10	R\$ 9.342,50
32	02	24569	914,70	R\$ 10,10	R\$ 9.238,47
33	02	24570	921,50	R\$ 10,10	R\$ 9.307,15
34	02	24571	928,20	R\$ 10,10	R\$ 9.374,82
35	02	24572	935,10	R\$ 10,10	R\$ 9.444,51
36	02	24573	942,00	R\$ 10,10	R\$ 9.514,20
37	02	24574	948,50	R\$ 10,10	R\$ 9.579,85
38	02	24575	955,00	R\$ 10,10	R\$ 9.645,50
39	02	24576	961,60	R\$ 10,10	R\$ 9.712,16
40	02	24577	967,60	R\$ 10,10	R\$ 9.772,76
41	02	24578	974,30	R\$ 10,10	R\$ 9.840,43
02	03	24584 -A	774,02	R\$ 15,15	R\$ 11.726,40
03	03	24585	769,30	R\$ 15,15	R\$ 11.654,89
08	03	24590	879,50	R\$ 15,15	R\$ 13.324,42
09	03	24591	879,40	R\$ 15,15	R\$ 13.322,91
10	03	24592	879,40	R\$ 15,15	R\$ 13.322,91
27	03	24609	887,90	R\$ 10,81	R\$ 9.598,19
28	03	24610	888,00	R\$ 10,81	R\$ 9.599,28
29	03	24611	888,00	R\$ 10,81	R\$ 9.599,28
30	03	24612	888,00	R\$ 10,81	R\$ 9.599,28
31	03	24613	888,00	R\$ 10,81	R\$ 9.599,28
32	03	24614	888,10	R\$ 10,81	R\$ 9.599,28
33	03	24615	888,20	R\$ 10,81	R\$ 9.601,14
01	04	24616	654,65	R\$ 10,10	R\$ 6.611,96
06	04	24621	864,80	R\$ 10,10	R\$ 8.730,44
07	04	24622	858,40	R\$ 10,10	R\$ 8.669,84
08	04	24623	858,40	R\$ 10,10	R\$ 8.669,84
09	04	24624	845,70	R\$ 10,10	R\$ 8.541,57
10	04	24625	841,10	R\$ 10,10	R\$ 8.495,11
11	04	24626	835,90	R\$ 10,10	R\$ 8.442,59
12	04	24627	828,10	R\$ 10,10	R\$ 8.363,81
13	04	24628	820,40	R\$ 10,10	R\$ 8.286,04
23	04	24638	809,10	R\$ 10,10	R\$ 8.171,91
24	04	24639	814,80	R\$ 10,10	R\$ 8.229,48
25	04	24640	822,30	R\$ 10,10	R\$ 8.305,23
26	04	24641	830,70	R\$ 10,10	R\$ 8.390,07
27	04	24642	837,80	R\$ 10,10	R\$ 8.461,78
28	04	24643	843,50	R\$ 10,10	R\$ 8.519,35
29	04	24644	851,00	R\$ 10,10	R\$ 8.595,10
30	04	24645	858,10	R\$ 10,10	R\$ 8.666,81

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA-MT

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº **000/2023**.

ABERTURA DOS ENVELOPES: **00/00/2023**.

HORÁRIO: **00:00 HORAS**.

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no (a) _____, para atendimento do objeto destinado à município de NOVA OLIMPIA -MT, em conformidade com o Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº **000/2023**.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço **para os itens a seguir indicados**, observadas as especificações de que trata seus **ANEXOS**:

VALOR TOTAL POR EXTENSO

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no *caput* e parágrafo único do art. 110, da Lei nº 8.666/93.

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: _____
- b) CGC (MF) nº: _____ Insc. Estadual nº.: _____
- c) Endereço: _____
- d) Fone/Fax: _____ E-mail: _____
- e) Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
- f) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo (representante legal)

ANEXAR AO ENVELOPE Nº01- PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

O senhor (a) (**Identificação completa do representante da licitante**), como representante devidamente constituído de (**Identificação completa da empresa**), para fins do disposto no subitem **5.4 do Edital nº 000/2023**, declara, sob as penas da lei, em especial o artigo 299, do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº **000/2023** foi elaborada de maneira independente pela (razão social e CPNJ da empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº **000/2020**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº **00/2023**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº **000/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº **000/2023**, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Assinatura do representante legal, com NOME COMPLETO

ANEXAR AO ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDANCIA DAS INFORMAÇÕES DO EDITAL

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00/2023, junto a Prefeitura Municipal de NOVA OLIMPIA – MT, que tomamos conhecimento e concordamos com todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL.

ANEXAR NO ENVELOPE Nº 02- HABILITAÇÃO

ANEXO VI

ATESTADO DE VISTORIA

ATESTO QUE, NESTA DATA, COMPARECI ÀS DEPENDÊNCIAS DO IMÓVEL SITUADO NA _____, PERTENCENTE AO (ÓRGÃO), PARA VISTORIA E CONSTATAÇÃO DAS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ____/____, OBJETO DESTA LICITAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO (ANEXO III) QUE É PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

Declaro que estou ciente de todos os aspectos físicos, inclusive ocupação relacionados ao imóvel.

Nova Olímpia-MT, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Licitante

Nome completo: _____

Assinatura do Servidor e Matrícula _____

ANEXAR NO ENVELOPE Nº 02- HABILITAÇÃO

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E OU DA ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DO BEM IMÓVEL

“CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS URBANOS” E OU “ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DO IMÓVEL, SITUADO _____, QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT E _____, NA FORMA ABAIXO”.

O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30, localizado Rua Wilson de Almeida nº. 259-S, Bairro centro, CEP: 78.370-000, cidade de Nova Olímpia/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Jose Elpidio de Moraes Cavalcante, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 250859 - SSP/AL, e CPF sob o n.º 099.414.364-87, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Olímpia-M, devidamente especificado pela Lei Municipal xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, tendo em vista o decidido no processo administrativo nº _____, e, do outro lado, como outorgante comprador, _____ (nome e qualificação) _____ (adiante designado simplesmente COMPRADOR), todos juridicamente capazes, reconhecidos e identificados como os próprios por mim, Tabelião, à vista dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E, perante as testemunhas, me foi dito pelas partes o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O município de Nova Olímpia é legítimo possuidor do imóvel denominado _____.

CLÁUSULA SEGUNDA: O imóvel acima descrito e caracterizado foi havido _____ (resumo da transmissão do imóvel, na forma usual) _____.

CLÁUSULA TERCEIRA: O COMPRADOR participou do Processo Licitatório nº _____, sob a Modalidade de Concorrência Pública, do tipo maior lance ou oferta, e foi declarado vencedor, nos termos da decisão de homologação da licitação, publicada no Jornal Oficial dos Municípios de _____ (data e página) _____.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência deste fato, o Município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, neste ato, vende ao COMPRADOR o imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira, transferindo-lhe o domínio, posse, direito e ação que até esta data teve sobre o aludido bem, pelo preço total de R\$ _____ (por extenso), correspondente ao valor ofertado pelo COMPRADOR na licitação nº _____, pagamento _____ (*citar forma de pagamento: a vista ou parcelado*) _____, firmados da seguinte forma: no ato da assinatura deste instrumento o valor de R\$ _____, recolhido por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, pago junto ao Banco _____, descontado o valor de caução oferecido no item 11.3 da Concorrência Pública ora citada, e as demais parcelas de iguais valores e vencimentos contados da data de assinatura deste instrumento, conforme segue: R\$ _____ com seus vencimentos para ____/____/____, Valor da Parcela R\$ _____. (*citar as demais parcelas...*), que deverão ser recolhidas aos cofres públicos através de DAM-Documento de Arrecadação Municipal.

CLÁUSULA QUINTA: O COMPRADOR se compromete a quitar as parcelas nos seus respectivos vencimentos, caso haja inadimplemento de alguma parcela, as mesmas terão seu valor corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC ou por qualquer outro índice em substituto.

CLÁUSULA SEXTA: O Município de Nova Olímpia-MT, somente liberará a escrituração do objeto deste contrato, conforme Lei Complementar 028/2011.

CLÁUSULA SÉTIMA: A presente venda é feita ad corpus, caracterizando-se como meramente enunciativas as referências às dimensões do imóvel. As diferenças de medidas, áreas e confrontações que porventura venham a ser encontradas nos imóveis não acarretarão nenhum ônus ou responsabilidade para o (órgão ou entidade), nem tampouco ensejarão a devolução de parte do preço.

CLÁUSULA OITAVA: O COMPRADOR assume, pelo presente, a responsabilidade exclusiva pelo pagamento de quaisquer débitos relacionados ao imóvel, como, por exemplo, os decorrentes de tributos de qualquer espécie, de taxas condominiais ou de contribuições ou despesas outras, renunciando, de forma irrevogável, ao direito de posteriormente cobrar tais valores, a título de regresso, do (órgão).

CLÁUSULA NONA: Correrão por conta do COMPRADOR todas as despesas com as taxas e emolumentos para a lavratura da escritura, registro do imóvel, tributos incidentes sobre o negócio, em especial o imposto sobre transmissão inter vivos, e laudêmio, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Município providenciará, no prazo de 15 (quinze) dias, a publicação do referido extrato no Jornal Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: São de inteira responsabilidade do COMPRADOR os procedimentos relativos ao registro do título no Cartório de Registro Geral de Imóveis e, bem assim, os concernentes à inscrição fiscal do imóvel, quando está ainda não houver sido providenciada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O COMPRADOR se compromete a iniciar as obras de construção civil conforme projeto arquitetônico aprovado pela CMDE, no prazo máximo de 6 (seis) meses após a assinatura do Contrato de Compra e Venda do imóvel e conclusão da Obra em 2 anos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O COMPRADOR, não poderá ceder alienar, doar ou transferir a terceiros, sob qualquer forma, ou ainda destinar ou utilizar o imóvel para fins diferentes sem a ANUÊNCIA da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico CMDE e ou da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Caso haja descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas nas cláusulas acima, ou paralisação das atividades da empresa por mais de 6 (seis) meses ou ainda caso o empreendimento não seja executado ou não atenda as cláusulas contratuais, **em especial a de geração de emprego**, que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 028/2011, acarretará na imediata **Reversão do Bem Imóvel**, com as acessões e benfeitorias nele existentes, ao domínio do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pelo COMPRADOR foi dito que aceita este Contrato e ou esta escritura na forma como se encontra redigido (a), pelo que, estando satisfeito, dá o Município plena, rasa e irrevogável quitação quanto às obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: É competente o foro da Comarca de Barra do Bugres para dirimir qualquer questão oriunda do presente Contrato e ou Escritura, renunciando as partes contratantes a qualquer outro foro.

E assim, lida e achada conforme, estando às partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento, firmam-no na presença das duas testemunhas abaixo designadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

(Assinaturas)